



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Fazer a roçagem na beira da estrada do Banco da Terra
Santo Expedito II.

- Em atenção ao expediente, a Administração Pública Municipal, através da secretaria competente, que a roçagem naquela localidade é executada uma vez ao mês.

Indicação nº 054/2024 - Aatoria –Vereador – Adam

Lineker.

Tomar providências e conserte as crateras em frente às residências no decorrer da PR 450, saindo para Porecatu. E também sobre a passarela que liga ao Conjunto José Antonio Garcia que está intransitável em vários pontos com enormes buracos.

- Em atenção ao expediente, a Administração Pública Municipal, informa que os reparos na PR serão executados tão logo o material seja adquirido, vez que a primeira licitação deu deserta, e a outra está em trâmite. No tocante à passarela, a mesma será reparada tão logo a demanda da região central esteja concluída.

Indicação nº 055/ 2024 - Aatoria –Vereador – Ismael

Fernandes Queiroga.

Tomar providências quanto ao buraco próximo ao bueiro da Rua Francisco Brígido Dutra (em frente à chácara do Sr. Kasuo Enokida) e também fazer uma passarela naquele lugar, devido ser uma rodovia eu corta a cidade.

- Em atenção ao expediente, vimos informar que vamos encaminhar a solicitação para o órgão competente, por se tratar de rodovia estadual.

Requerimento nº 043/2024 - Aatoria –Vereador –

Adam Lineker.

Informação referente ao campo de futebol do Distrito de Vila Progresso. O Município conseguiu negociar a área pra passar para o nome do município? Em 2021 entramos com o requerimento nº 018/2021 cobrando essa situação, foi resolvido? Enviar a cópia à Câmara de Vereadores.

- Em atenção ao expediente, a Administração Pública Municipal, através da secretaria competente informa que o processo para regularização da área, esta em tramitação.

Requerimento nº 044/2024 - Aatoria –Vereador –

Adam Lineker.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Informações da secretaria de Assistência Social: a secretaria tem feito a entrega de kits de enxoval de bebe a mulheres grávidas em vulnerabilidade social? A secretaria de Assistência Social tem feito entrega de cadeiras de rodas a munícipes carentes que necessitam? O Município tem oferecido passagens de ônibus a moradores ou famílias em vulnerabilidade social? Enviar cópia de todas as requisições de passagens dadas pelo município no ano de 2024.

- Em atenção ao expediente, vimos encaminhar as informações da secretaria municipal de Assistência Social.

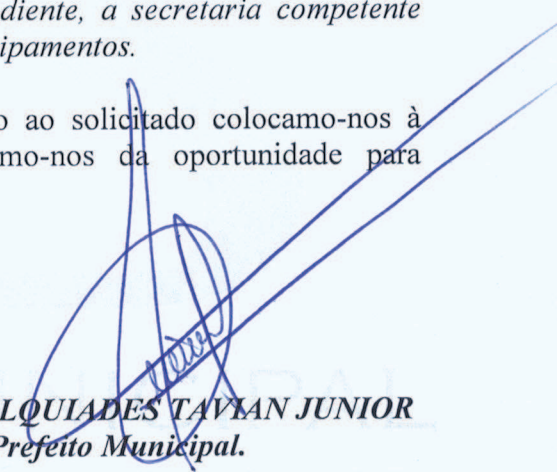
Requerimento nº 046/2024 - Autoria –Vereador –

Adam Lineker.

Porque o cartão ponto digital do pátio (secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos) não está funcionando? Segundo relatos de servidores está há muito tempo parado.

- Em atenção ao expediente, a secretaria competente informa que está aguardando a aquisição de novos equipamentos.

Certos do atendimento ao solicitado colocamo-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos, e valemo-nos da oportunidade para renovarmos protestos de respeito.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CENTENÁRIO DO SUL – PR.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Ofício nº /2024- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Centenário do Sul, 14 de Maio de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Vimos pelo presente, em resposta ao Ofício nº 075/2024, expedido por Vossa Excelência, encaminhar, em anexo, as informações a fim de instruir o Requerimento nº 044/2024 da Câmara de Vereadores de autoria do Vereador ADAM LINEKER.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de consideração e apreço.

VANDERLY PISSINATI NICACIO

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITO MUNICIPAL

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 044/2024

AUTORIA VEREADOR ADAM LINEKER

A Secretaria Municipal de Assistência tem feito entrega de Kits de enxoval do bebê, há muitos anos, mesmo antes de ser promulgada a Lei Municipal do SUAS nº 2930/2017 e a Resolução do CMAS Nº 10/2022 que trata da regulamentação dos Benefícios Eventuais.

A primeira licitação para compra do Kit auxílio natalidade foi no primeiro semestre de 2013. Desse período em diante atendemos gestantes com o auxílio Natalidade. Inclusive, encaminho em anexo a resposta ao requerimento nº 057/2023, de autoria do Vereador Adam Lineker que traz informação sobre concessão de auxílio natalidade.

Houve necessidade de abrir novo pedido de licitação para aquisição de kits de auxílio natalidade, em Maio de 2024, que estamos encaminhando para o setor responsável. Segundo dados do Cras, de Janeiro de 2024 a Maio de 2024, houve apenas 4 solicitações de auxílio natalidade.

No que tange a entrega de cadeiras de rodas, não é realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pois trata-se de atendimento restrito a área de saúde, bem como concessão de leites especiais, fraldas, etc. Esses benefícios eventuais Foram regulamentados por Lei do SUAS, que a Secretaria de Assistência Social ficaria impedida de atender esses benefícios eventuais por trata-se de atendimento que compete a área de saúde.

Quanto á concessão de passagens, 9 andarilhos requereram passagem de Janeiro de 2024 a Maio de 2024, até a presente data.

Em cumprimento a Resolução nº 273 de 13/03/1993, que institui o Código de Ética Profissional do Assistente Social, em seu Capítulo V, artigo 16 garante que o sigilo profissional protegerá ao usuário em tudo aquilo de que o Assistente Social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional, assim não podemos informar dados pessoais do usuário como nome por exemplo que estão contidos nas requisições das passagens, porém a Secretaria Municipal de Assistência Social está de portas abertas a quem queira tomar conhecimento dos trabalhos desenvolvidos em suas unidades de atendimento, como Cras, Creas, etc.

Centenário do Sul, 14 de Maio de 2024



VANDERLY PISSINATI NICÁCIO

Secretária Municipal de Assistência Social

RESPOSTAS AO REQUERIMENTO Nº057/2023

AUTORIA VEREADOR ADAM LINEKER

A Secretaria Municipal de Assistência Social , com o pedido de exoneração da Assistente Social Lidiane, até que as Assistentes Sociais concursadas não venham para assumir a vaga disponível, está responsável pelo Cras.

Quanto a Psicóloga responsável pelo Cras, a Secretária de Assistência Social tomará as providências necessárias para que a vacância do cargo seja suprida.

No que tange aos Programas de apoio às famílias em vulnerabilidade social executados pelo Cras são: Concessão de Benefícios Eventuais: cesta básica, auxílio natalidade, auxílio funeral, concessão de manta para o inverno, passagem para transeunte, etc.

No Cras há os seguintes programas:

Inclusão no Cadastro Único, que gera concessão do bolsa família, baixa renda da água e da luz.

Realização de visitas domiciliares para concessão de cesta básica, que estão sendo realizadas pela Secretária de Assistência Social para que as famílias não fiquem sem atendimento.

Programa Nossa Gente Paraná; PAIF(Programa de atendimento integral às famílias; Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para as cças/ad e idosos; Passe Livre federal e Estadual;Carteira do Idoso; recebimento de alimentos do Programa PAA e distribuição para as famílias mais vulneráveis; trabalhos no Programa de Concessão de Moradias; Entrega do Cartão Comida Boa;Programa Siga Antenado(antenas digitais fornecidas pelo Gov. Federal);Programa Seja Digital(antenas digitais fornecidas por ONG), etc.

Cabe informar que muitos desses trabalhos não são exclusivos do Assistente Social, assim a população está recebendo atendimento pelo trabalho, com esmero, realizado pelas funcionárias do Cras, que estão

desdobrando-se para atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade.

A Secretária de Assistência Social, participou de um evento com representantes do Governo Estadual, no qual foi falado que há possibilidade de recebimento de recursos para construção de sede nova para o C.T. Foi orientado aos municípios que informassem aos Conselheiros Tutelares que a liberação do recurso estará condicionada a execução do trabalho de alimentação do Sistema Sapia- Web. Não deram previsão da data.

O município atualmente não possui nenhum convênio para acolhimento de crianças e adolescente. Também não há criança necessitando de acolhimento. Cabe informar que foram realizados estudos que a institucionalização de uma criança traz diversos tipos de atraso em seu desenvolvimento.



VANDERLY PISSINATI NICACIO
Secretária Municipal de Assistência Social

PROJETO DE LEI 009/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei Municipal n.º 2.702/2013, de 05 de novembro de 2013, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 2.702/2013, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo único: Ficam acrescentadas 01 (uma) vaga de 20 (vinte) horas semanais ao cargo de provimento efetivo de **Psicólogo(a)**, 01 (uma) vaga de 30 (trinta) horas para **Assistente Social**, 02 (duas) vagas de 30 (trinta) horas para **Fonodílogo(a)**, 01 (uma) vaga de 40 (quarenta) horas para **Nutricionista**, e 01 (uma) vaga de 40 (quarenta) horas para o **Cargo de Agente de Serviços Administrativos** do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º Segue anexo a tabela dos cargos com o número atual e a tabela alterada para a qual se busca a autorização.

Cargo	Carga Horária	Vagas Atuais	Quantidade Vagas ocupadas	Quantidade Vagas Alteradas	Quantida de Vagas Ocupadas
Psicólogo(a)	20	4	3	5	3
Assistente Social	30	6	5	7	5
Fonodílogo(a)	30	2	1	4	1
Nutricionista(a)	40	2	2	3	2
Agente de Serviços Administrativos	40	12	12	13	12

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O presente projeto de lei propõe a ampliação de 01 (uma) vaga de 20 (vinte) horas semanais ao cargo de provimento efetivo de **Psicólogo(a)**, 01 (uma) vaga de 30 (trinta) horas para **Assistente Social**, 02 (duas) vagas de 30 (trinta) horas para **Fonodiólogo(a)**, 01 (uma) vaga de 40 (quarenta) horas para **Nutricionista** e 01 (uma) vaga de 40 (quarenta) horas para o **Cargo de Agente de Serviços Administrativos** do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município, alterando o anexo II da Lei Municipal n.º 2.702/2013, de 05 de novembro de 2013, concurso público realizado através do Edital n.º 001/2020.

Referido projeto de lei propõe ampliações das vagas acima mencionadas para atender a nova realidade administrativa no que tange ao acréscimo da demanda em virtude da implantação do período integral nas Escolas Municipais, necessitando com isso de mais profissionais para complementarem a demanda.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal